

EDITAL

Programa de Desenvolvimento do Esporte Feminino do Comitê Olímpico do Brasil

1. DESCRIÇÃO GERAL:

Através do estímulo à participação feminina e da melhora do ambiente de desenvolvimento das mulheres no esporte, é possível incrementar os resultados nacionais e internacionais das atletas brasileiras. O intuito desse edital é promover, através de parcerias com as Confederações, ações relevantes que integrem programas em prol do desenvolvimento e capacitação de atletas, treinadoras, árbitras e gestoras.

2. JUSTIFICATIVA:

Alinhamento com as diretrizes estratégicas do Comitê Olímpico do Brasil e com as indicações da Agenda 2020+5 do COI para Equidade de Gênero, fomento e desenvolvimento da mulher no Esporte nas diferentes esferas de atuação.

3. OBJETIVOS:

Incentivar, com suporte financeiro e estratégico, projetos relacionados à Mulher no Esporte, submetidos pelas Confederações ou ENADs que visem:

- Potencializar os resultados de atletas mulheres em competições nacionais e internacionais;
 - Contribuir para o aumento da quantidade de atletas mulheres competindo em alto rendimento (jovens e adultas);
 - Promover maior capacitação de profissionais que atuam no esporte feminino, tal como treinadoras e profissionais das equipes interdisciplinares;
 - Incentivar encontros e trocas entre comissões femininas esportivas, como realização de Fóruns e Workshops, com o intuito de fomentar a representatividade, network e ações em prol da equidade de gênero;
 - Proporcionar maior desenvolvimento para que mais mulheres possam assumir posições de liderança no esporte, incluindo posições técnicas e de gestão esportiva (Ex: chefes de equipe, coordenação técnica).
-

4. ESTRUTURA DOS PROJETOS:

Para participar do processo de seleção do edital PDEF, as propostas deverão estar de acordo com a estrutura e diretrizes apresentadas abaixo. É importante também que os projetos apresentados estejam alinhados com o/a gestor/a da modalidade no COB para Alto Rendimento e/ou Desenvolvimento, com a utilização do formulário de submissão de projetos, em formato simplificado e padronizado (em anexo), contendo as seguintes informações:

- a) Escopo e objetivos condizentes com os objetivos do PDEF (Programa de Desenvolvimento do Esporte Feminino);
- b) Justificativa que contextualize as barreiras enfrentadas especificamente na promoção do esporte feminino na modalidade e demonstre a relevância das ações planejadas;
- c) Descrição detalhada do plano de trabalho;
- d) Descrição detalhada das necessidades orçamentárias;
- e) Descrição detalhada dos benefícios do projeto e resultados esperados;
- f) Descrição detalhada das metas a curto, médio e/ou longo prazo;
- g) Integração do projeto com o mapa estratégico da modalidade.

Além do preenchimento do formulário é necessário anexar um arquivo contendo a estruturação do projeto em formato de apresentação ou texto corrido, ficando a critério do proponente do projeto. Os projetos deverão ter a previsão de realização entre 10 de abril e 10 de dezembro de 2023.

No momento da inscrição, a Confederação deverá sinalizar qual categoria de suporte está pleiteando, sendo as categorias abaixo descritas:

Categoria A: Suporte a ações que integrem programas estruturados realizados ou cancelados pela confederação que promovam o esporte feminino, elencando metas a médio e longo prazo.

Categoria B: Suporte a iniciativas pontuais voltadas a promoção do esporte feminino, com perspectiva futura da criação de um programa perene. Está inclusa nessa categoria o desenvolvimento de cursos, fóruns e/ou workshops nas respectivas modalidades.

Haverá limite de aprovação de apenas um projeto por modalidade. Apesar disso, é possível que a Confederação inscreva até dois projetos para serem analisados, desde que um seja relativo ao pleito na Categoria A e outro seja relativo ao pleito na Categoria B.

5. ORÇAMENTO:

Orçamento Categoria A - R\$ 400.000,00

Total de quatro (04) projetos Categoria A com valor de até R\$ 100.000,00.

Orçamento Categoria B - R\$ 200.000,00

Total de quatro (04) projetos Categoria B com o valor de até R\$ 50.000,00.

6. BENEFICIÁRIAS:

Os projetos deverão ter como beneficiárias mulheres que atuem no cenário esportivo, incluindo atletas, treinadoras, gestoras e/ou árbitras.

O Formulário de Inscrição deverá conter a/o responsável ou gestor/a do projeto assim como os participantes e beneficiárias/os.

7. PROCESSO SELETIVO:

Será formada uma Comissão Avaliadora (CA) para análise dos projetos submetidos, com participação das áreas Mulher no Esporte, Desenvolvimento Esportivo e Planejamento e Desempenho Esportivo e integrantes da Comissão da Mulher no Esporte do COB.

As Confederações interessadas deverão se manifestar, através de ofício assinado pelo Presidente, até o dia 27 de fevereiro de 2023, sexta-feira, para os emails: presidencia.cob@cob.org.br , com cópia para : mulhernoesporte@cob.org.br . Além do ofício, deverão estar anexados: “Formulário PDEF 2023” e a “Apresentação do Projeto” (Formato PowerPoint, Word ou PDF).

A análise se dará de acordo com as seguintes etapas:

Etapla 01 - Eliminatória: serão definidos os projetos aptos a participar da Etapa 2 (Fase Classificatória) a partir da aderência aos critérios descritos abaixo:

- a) Alinhamento do projeto com o desenvolvimento da Mulher no Esporte;
- b) Alinhamento/aderência do projeto aos requisitos normativos do Edital;
- c) Alinhamento ao Modelo de Desenvolvimento Esportivo do COB;
- d) Nível de inovação da proposta para alcance de metas;
- e) Performance esportiva;
- f) Eficiência quanto ao custo-benefício da implantação do projeto;
- g) Viabilidade técnica, operacional e orçamentária;

Etapla 02 - Classificatória: Priorização de 08 (oito) projetos que contribuam para o desenvolvimento da Mulher no Esporte. A Comissão Avaliadora irá classificar os projetos pré-selecionados na Etapa 01, de acordo com os critérios abaixo:

- a) Aplicabilidade;
- b) Diversidade de ações;
- c) Impacto na performance esportiva;
- d) Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

Etapla 03 - Aprovação: Os projetos selecionados serão submetidos ao Colegiado Esportivo e ao Conselho Diretor, seguindo as alçadas de aprovação internas no COB.

8. PRAZOS E CRONOGRAMA:

- 31 de janeiro de 2023: Divulgação do processo seletivo.
- 27 de fevereiro de 2023: Prazo final de submissão de projetos.
- 10 de março: Encerramento da análise técnica, priorização dos projetos.
- 15 de março de 2023: Divulgação do resultado do processo seletivo.
- 18 de março de 2023: Início do período de execução dos projetos.

9. EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO:

A execução dos projetos será realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil, seguindo as diretrizes da Política de Execução Direta de Projetos pelo COB (POL-DE-002).

As Confederações Olímpicas ou ENADs terão duas semanas após a finalização do projeto para apresentar os respectivos comprovantes e relatório do projeto.

10. OBSERVAÇÕES:

Caso os projetos apresentados não alcancem o orçamento disponível, o saldo poderá ser utilizado para complementar outros projetos ou para a inclusão de mais projetos a critério do COB.

Em casos específicos, será possível glosar linhas orçamentárias que a Comissão Avaliadora considerar incongruentes com o objetivo do projeto, com a possibilidade de aprovação parcial do projeto.

Os casos omissos no presente regimento serão dirimidos pelo Comitê Olímpico do Brasil.

Em caso de dúvidas e/ou quaisquer esclarecimentos, envie um e-mail para: mulhernoesporte@cob.org.br.